



# **Conselho Municipal de Assistência Social**

**Teófilo Otoni/MG, Lei n.º: 3.930 de 09 de Fevereiro de 1996**

**Av. Luiz Boali S/Nº – Castro Pires – Teófilo Otoni-MG - CEP: 39.800-087**

**E-mail: [casadosconselhos@teofilootoni.mg.gov.br](mailto:casadosconselhos@teofilootoni.mg.gov.br)**



## **RESOLUÇÃO N.º03/2018 - CMAS.**

**“Dispõe sobre a alteração de data de Convocação do Processo Eleitoral do segmento Sociedade Civil para o período 2017/2019”**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Teófilo Otoni, em reunião extraordinária no dia 08 de fevereiro de 2018, registrada em Ata nº 187, no uso de suas atribuições, conferidas pela sua Lei de Criação;

Resolve:

Art. 1º - Alterar a data de prazo de habilitação da sociedade civil do Conselho Municipal de Assistência Social de Teófilo Otoni, para o período de 2017/2019. do processo eleitoral dos segmentos:

- 02 (dois) representantes dos usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social.
- 02 (dois) representantes de entidades e organizações de Assistência Social.
- 02 (dois) representantes dos trabalhadores na área da Assistência Social ou afins.

Art. 2º – Considerando que somente quatro representações apresentaram indicações fica prorrogado o mandato para 13 de março de 2018.

Art. 3º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 08 de Fevereiro 2017.

---

**Lindaura Gomes Fernandes**



# **Conselho Municipal de Assistência Social**

**Teófilo Otoni/MG, Lei n°: 3.930 de 09 de Fevereiro de 1996**

**Av. Luiz Boali S/N° – Castro Pires – Teófilo Otoni-MG - CEP: 39.800-087**

**E-mail: [casadosconselhos@teofilootoni.mg.gov.br](mailto:casadosconselhos@teofilootoni.mg.gov.br)**



Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social